



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.657, DE 31 DE MAIO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente para o exercício de 2007, crédito de natureza suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para acudir despesa com a Pavimentação e drenagem superficial nos Setores Panorama Parque e Jardim Suíço, nos termos do convênio firmado com o Governo Federal, através de emenda ao OGU – Orçamento Geral da União.

§ 1º – O crédito especial será aberto com a seguinte especificação orçamentária:

Órgão	: 01 – Prefeitura Municipal de Inhumas
Unidade Orçamentária	: 10 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação	: 15.451.0501.1.019 – Pavimentação de Vias Publicas
Elemento	: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações
Valor	: R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar-se da facultada contida no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, indicando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: 01 – Prefeitura Municipal de Inhumas
Unidade Orçamentária	: 10 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação	: 27.695.0722.1.034 – Construção, Reforma e Ampliação Lago de Lazer de Inhumas
Elemento	: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações
Unidade Orçamentária	: 15 – Reserva de Contingência
Ação	: 99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência
Elemento	: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.


Adm. Reinaldo Balestra
Secretário de Administração
CRA-GO 1533


Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal